



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Secretaria Municipal da Fazenda

Resolução n.º 005/2022, de 06 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

Dispõe sobre Calendário de Ações e Prazos de definição de parâmetros que visem à padronização e à eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2022 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2023.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Secretário Municipal, Pedro Paulo Teixeira Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando que em 31 de dezembro de 2022 se dará o encerramento do exercício financeiro municipal, demandando a observância da legislação em vigor para a elaboração das respectivas prestações de contas;

Considerando que em razão das ações de enfrentamento da pandemia da Covid-19 e em decorrência do repasse extra de recursos para o atendimento a essas ações, alguns dispositivos legais sofreram alterações que ainda acarretam procedimentos contábeis diferenciados neste encerramento de exercício financeiro de 2022;

Considerando que conforme o disposto na Nota Técnica SEI nº 11577/2019/ME, o encerramento do exercício financeiro consiste em série de procedimentos para conciliação, ajuste e encerramento de saldos de contas contábeis com a finalidade principal de apurar o resultado do exercício e propiciar a elaboração dos demonstrativos contábeis que expressem adequadamente a situação patrimonial, financeira e orçamentária das entidades municipais, bem como preparar as informações para abertura do exercício seguinte;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

Considerando que para fins da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de encerramento ratificam-se os procedimentos descritos na IPC 03 – Encerramento do Exercício, que permitem a adequada inscrição em restos a pagar das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas, a apuração do resultado do exercício, a elaboração das demonstrações contábeis e a preparação para abertura do exercício seguinte;

Considerando que as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual deverão ser empenhadas em cada exercício financeiro em valor não inferior à parte nele a ser executada, obedecendo ao princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento, previstos em lei; e que, no caso das parcelas remanescentes deverão ser registradas nas contas de controle e incluídas na previsão orçamentária de suas respectivas competências;

Considerando que há lançamentos de encerramento de contas que não se confundem com as rotinas para encerramento do exercício financeiro, já que existem contas que controlam o fluxo de informação contábil e que podem ter um ciclo de execução que independente do final do exercício financeiro, como ocorre com algumas contas de controle;

Considerando que há lançamentos de encerramento de exercício que devem ser realizados ainda no movimento contábil do mês de dezembro, e que outros só devem ser realizados nas rotinas de encerramento do exercício financeiro de forma apartada;

Considerando que a MSC agregada de dezembro é utilizada para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Secretaria Municipal da Fazenda

Relatório de Gestão Fiscal (RGF), enquanto a MSC de encerramento do exercício é elaborada para o preenchimento da Declaração de Contas Anuais (DCA);

Considerando os procedimentos de encerramento do exercício são condições prévias ao envio das informações contábeis e fiscais ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), para fins da análise definitiva dos entes habilitados ao cálculo da Complementação-VAAT foi realizada na data-base do dia 31 de agosto do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados, nos termos do § 5º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido, no **Anexo I desta Resolução**, calendário de providências que serão tomadas pela Secretaria Municipal da Fazenda para o devido processo de encerramento do exercício financeiro de 2022 e para a abertura do exercício subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO I

Item	Ações Requeridas	Prazos
1	Observar o prazo limite para solicitação de abertura de créditos adicionais referentes a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	até 26/12/2022
2	Prestação de contas dos adiantamentos concedidos a título de suprimento de fundos.	até 23/12/2022
3	Limitar a data para emissão de nota de empenho referente a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	até 27/12/2022
4	Proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado e ao inventário dos bens móveis permanentes existentes, elencando e justificando em documento eventuais inconsistências e irregularidades verificadas.	até 27/12/2022
5	Limitar a data para emissão de ordem bancária referente a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais de 25% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	até 26/12/2022
6	Verificar se foram atendidos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e preparar os ajustes ou justificativas no caso de não cumprimento: metas bimestrais de arrecadação; metas de despesa; metas dos resultados primários e nominal; limites de endividamento; despesas nos dois últimos quadrimestres; despesas de pessoal e prazos de relatórios.	até 30/12/2022
7	Cancelamento dos restos a pagar inscritos/reinscritos em anos anteriores e não pagos em 2022, com o devido processo administrativo.	até 28/12/2022
8	Fechamento das unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira.	até 28/12/2022
9	Registrar em contas de passivo as despesas executadas no término do exercício vigente sem emissão de empenho prévio, em observância ao regime de competência, sem prejuízo da abertura de sindicância administrativa pela autoridade competente, visando à apuração do fato e responsabilidades.	até 28/12/2022
10	Ajustes de procedimentos contábeis patrimoniais (dívida ativa, depreciação, provisões, dívida fundada, etc.).	até 28/12/2022
11	Verificar se houve aumento das despesas de pessoal e se esse incremento se ampara nas exceções facultadas Lei nº 173/2020 (sentenças judiciais, determinações legais anteriores à pandemia, contratações emergenciais, etc.).	até 28/12/2022
12	Verificar se foram adotadas as medidas para o cumprimento, no próprio exercício de 2022, do mínimo constitucional de 70% do Fundeb.	até 28/12/2022



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

13	Efetuar o levantamento do percentual dos gastos de educação efetuados e preparar um relatório para eventual complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino até o exercício financeiro de 2023 (PEC 13/2021).	até 28/12/2022
14	Transposição de saldos para o próximo exercício.	até 30/12/2022
15	Conciliação bancária, incluindo o mês de dezembro de 2022.	até 06/01/2023
16	Efetuar ajustes em contas com eventuais saldos invertidos	até 06/01/2023
17	Apuração do resultado do exercício.	até 06/01/2023
18	Apropriação das reservas que compõem o patrimônio líquido.	até 06/01/2023
19	Encerramento do exercício de 2022 e transferências de saldos	até 28/01/2023
20	Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre de 2022 ou 2º semestre de 2022 (municípios menores que 50 mil habitantes), via SICONFI, nos termos dos art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	até 30/01/2023
21	Envio do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º quadrimestre de 2022 ou 2º semestre de 2022 (municípios menores que 50 mil habitantes), via SICONFI, nos termos dos art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	até 30/01/2023
22	Envio da Matriz de Saldos Contábeis do mês de dezembro de 2022, via SICONFI, nos termos do § 2º do art. 7º da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019.	até 31/01/2023
23	Envio da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento de 2022, nos termos do Anexo I da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019	até 31/03/2023
24	Liquidar as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados em 2021 na condição de em liquidação.	até 31/03/2023
25	Envio da Declaração Contábil Anual (DCA) do exercício de 2022, via SICONFI, nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	até 30/04/2023